

Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Marco Aurélio Werle (DF-FFLCH/USP, titular, Presidente 1), Vladimir Pinheiro Safatle (DF-FFLCH, livre-docente, Presidente 2), Celso Fernando Favaretto FE-USP, livre-docente), Carmen Sylvia Guimarães Aranha (MAC-USP, livre-docente) e Luiz Antonio Recaman Barros (FAU-USP, livre-docente). Suplentes: Luiz Fernando Franklin de Matos (DF-FFLCH, titular, Presidente 3), Olgária Faria Chain Feres Matos (DF-FFLCH, titular, aposentada), Helouise Lima Costa (MAC-USP, livre-docente) e Vera Maria Pallamin (FAU-USP, livre-docente).

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS. HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 21 de março de 2019, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição do candidato Vladimir Pinheiro Safatle no concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, no Departamento de Filosofia, área de Teoria das Ciências Humanas, conforme Edital FFLCH nº 016/2018 de 30/08/2018 (Proc.: 18.1.2837.8.0). Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso. Titulares: Profs. Drs. Cícero Romão Resende de Araújo (DCP-FFLCH, titular, Presidente 1), Marilena de Souza Chauí (DF-FFLCH, titular, aposentada), Eduardo Batalha Viveiros de Castro (UFRJ, titular), Peter Pál Pelbart (PUC-SP, titular) e Jeanne Marie Gagnebin de Bons (UNICAMP, titular). Suplentes: Marco Antônio de Ávila Zingano (DF-FFLCH, titular, Presidente 2), Gabriel Cohn (DCP-FFLCH, titular, aposentado), Oswaldo Luiz Giacóia Júnior (UNICAMP, titular, Rodrigo Antônio de Paiva Duarte (UFMG, titular) e Richard Theisen Simanke (UFJF, titular).

#### CONVOCAÇÃO

Terá início no dia 22/05/2019, 4ª feira, às 09h00, no salão nobre (sala 145), no prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Rua do Lago, nº 717, no concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, no Departamento de Filosofia, área de Teoria das Ciências Humanas, conforme Edital FFLCH nº 016/2018 de 30/08/2018 (Proc.: 18.1.2837.8.0). Está inscrito o Professor Doutor Vladimir Pinheiro Safatle. A comissão julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Cícero Romão Resende de Araújo (DCP-FFLCH, titular, Presidente 1), Marilena de Souza Chauí (DF-FFLCH, titular, aposentada), Eduardo Batalha Viveiros de Castro (UFRJ, titular), Peter Pál Pelbart (PUC-SP, titular) e Jeanne Marie Gagnebin de Bons (UNICAMP, titular). Suplentes: Marco Antônio de Ávila Zingano (DF-FFLCH, titular, Presidente 2), Gabriel Cohn (DCP-FFLCH, titular, aposentado), Oswaldo Luiz Giacóia Júnior (UNICAMP, titular), Rodrigo Antônio de Paiva Duarte (UFMG, titular) e Richard Theisen Simanke (UFJF, titular). Ficam convocados pelo presente comunicado, o candidato, a comissão julgadora e os suplentes, caso algum membro titular fique impedido de comparecer, no dia e horário indicados acima.

#### FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/29/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Física e Reabilitação para o qual achava-se inscrita a Dra. Christina May Moran de Brito.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Linamaria Rizzo Battistella (Presidente), Paulo Andrade Lotufo, Patricia Chakur Brum, Cassia Maria Buchalla e Marcelo Riberto, habilitou a Dra. Christina May Moran de Brito à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/3/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/30/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Radiologia e Oncologia, com base no programa da Disciplina de Oncologia, na Área de Oncologia Clínica, para o qual achava-se inscrita a Dra. Maria Del Pilar Estevez Diz.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Vanderson Geraldo Rocha (Presidente), Ulysses Ribeiro Júnior, Auro Del Giglio, Luiz Carlos Zeferino e Carmen Sílvia Passos Lima, habilitou a Dra. Maria Del Pilar Estevez Diz à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/3/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/31/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 18, 19 e 20 de março de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/001/2018, o Concurso Público para o provimento de um cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Pneumologia, em RTC, para o qual achavam-se inscritos os Profs. Drs. Rafael Stelmach; Rogerio de Souza e Geraldo Lorenzi Filho.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Aluísio Augusto Cotrim Segurado (Presidente), William Carlos Nahas, Roberto Saad Junior, José Roberto Lapa e Silva e José Osmar Medina de Abreu Pestana, aprovou os três candidatos e indicou o Prof. Dr. Rogerio de Souza para o provimento do cargo em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em Sessão de 22/3/2019.

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital FOB nº 002/2019 - Convocação  
A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo convoca a candidata MARÍLIA MATTAR DE AMÓEDO CAMPOS VELO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos USP - Campus Bauru, situado à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, n. 9-75, Bauru-SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 12 horas e das 14 às 17h30min, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Contratado III, cargo nº 1250450, referência MS-3.1, 12 horas, junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos – Disciplina de Dentística, conforme Edital N. 067/2018/FOB(ATAC) e Edital N. 009/2019/FOB(ATAC) de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital FOB nº 003/2019 - Convocação

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo convoca o candidato ADEMIR ANTONIO COMERLATTO JUNIOR a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos USP - Campus Bauru, situado à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, n. 9-75, Bauru-SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 12 horas e das 14 às 17h30min, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Contratado III, cargo nº 1250868, referência MS-3.1, 12 horas, junto ao Departamento de Fonoaudiologia – Disciplina de Audiologia, conforme Edital N. 068/2018/FOB(ATAC) e Edital N. 010/2019/FOB(ATAC) de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

#### INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
EDITAL ATAC Nº 11/2019  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Terá início, no dia 02 de abril de 2019, na Sala 315 do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 562 – Cidade Universitária, São Paulo – SP, o processo seletivo

para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, junto ao Departamento de Mineralogia e Geotectônica, na área de conhecimento em Geologia Geral, referente ao Edital ATAC nº 01/2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 07/01/2019. Estão convocados os candidatos mestres: Caio Arthur Santos, Natasha Sarde Martelete, Laís de Assis Batista e Ideval Souza Costa, sendo a Comissão de Seleção composta pelos professores doutores: Claudio Alejandro Salazar Mora (GMG/IGC/USP – Presidente), Rafael Rodrigues de Assis (GSA/IGC/USP) e Vinicius Hector Abud Louro (GSA/IGC/USP). Ficam, pelo presente, convocados a Comissão de Seleção, a partir das 08h00, e os candidatos, a partir das 08h30.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC 150 – Improvisação: O Jogo I, AC 250 – Improvisação: O Jogo II, AC 340 – Princípios da Ação Cênica e AC 440 – Linguagem da Ação Cênica, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

#### 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.790,81
- b) RTC – R\$ 7.084,23
- c) RDIDP – R\$ 1.100,28

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Recursos Humanos do Instituto de Artes.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 – Cidade Universitária “Zefirino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos):

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 07 (sete) exemplar(es) do Memorial, impresso ou digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvada a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no site [www.iar.unicamp.br](http://www.iar.unicamp.br) concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, entre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 01)

II – prova de Arguição; (peso 01)

III – prova de Erudição; (peso 01)

IV – prova Específica, optativa e a critério da Unidade.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

#### Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) atividades de ensino;

b) atividades de pesquisa;

c) atividades de extensão;

d) atividades artísticas, científicas, acadêmicas e de gestão na universidade e em outras instituições. .

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número seguinte, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número seguinte, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s



BROOK, Peter. A porta aberta. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

CHEKHOV, Michael. Para o ator. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

GROTOWSKI, Jerzy. O Teatro Laboratório de Jerzy Grotowski. Textos e materiais de Jerzy Grotowski e Ludwik Flaszen com um escrito de Eugenio Barba. São Paulo: Perspectiva, 2007.

GROTOWSKI, Jerzy. Em busca de um teatro pobre. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

HUIZINGA, Johan. Homo Ludens. São Paulo: Perspectiva, 2004.

KUSNET, Eugênio. Ator e método. 3ª ed. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Artes Cênicas, 1987.

ROUBINE, Jean-Jacques. A Arte do ator. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.

SPOLIN, Viola. Improvisação para o Teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.

STANISLÁVSKI, Constantin. A construção da personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

STANISLÁVSKI, Constantin. A criação de um papel. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

AC250 - IMPROVISACÃO: O JOGO II

EMENTA: Desenvolvimento e aprofundamento ao jogo teatral organizado do ponto de vista da sua mecânica e regras. O trabalho deve favorecer a dinâmica grupal e o treinamento do ator na sua relação direta com a cena.

OBJETIVOS: - Aprofundar os elementos de criação de ações e situações a partir de jogos improvisacionais; - Compreender o papel dos exercícios improvisacionais na formação do ator; - Estudo e análise da ação poética no espaço e no tempo ficcionais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

-O corpo do ator: movimento, gesto e ação;  
-O jogo cênico: a dinâmica na relação com o outro;  
-O jogo cênico: o jogo e construção da convenção;  
-A construção da ficção: o sentido ficcional da ação e do jogo cênico;

A construção da ficção: a imaginação;  
METODOLOGIA DE ENSINO - Exercícios de improvisação;  
- Análise da ação poética; - Estudo teórico dos elementos do jogo cênico.

BIBLIOGRAFIA:

ARISTÓTELES. Poética, trad. Eudoro de Souza, São Paulo, Abril S.A. Cultural, 1984.

COURTNEY, Richard. Jogo, Teatro & Pensamento, São Paulo, Perspectiva, 1980.

FINK, Eugen. Le Jeu comme Symbole du Monde, Paris, éd. de Minuit, 1966.

HUIZINGA, Johan. Homo Ludens, São Paulo, Perspectiva, 1971.

SPOLIN, Viola. Improvisação para Teatro. São Paulo, Perspectiva, 1980.

TODOROV, Tzvetan. As Estruturas Narrativas, São Paulo, Perspectiva, 1969.

AC340 - PRINCÍPIOS DA AÇÃO CÊNICA

EMENTA: Estudo do conceito de ação física em seus aspectos constitutivos. Exercícios cênicos.

OBJETIVOS: Possibilitar ao aluno um conhecimento teórico e prático da ação física na escritura teatral. Estudar princípios e procedimentos de composição de figuras cênicas, atitudes e estados. Desenvolver a imaginação em ação no jogo e na construção da cena

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos e princípios da ação poética e da ação ficcional.

Estudo teórico-prático dos elementos da ação física no teatro: objetivo, visualização, ritmo interno e externo, imaginação, memória, ação verbal.

Escuta, atitude e presença.

Articulação e desenvolvimento de ações.

Relação entre os níveis de energia e o comportamento cênico.

Análise ativa de proposições cênicas.

METODOLOGIA DE ENSINO: Estudo teórico sobre fundamentos e princípios da ação. Exercício sobre os elementos constitutivos da ação física. Criação e análise de cenas.

BIBLIOGRAFIA

ARISTÓTELES. Poética. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

BARBA, Eugenio. A Canoa de Papel. São Paulo, Hucitec, 1994.

BOLESIAVSKI, Richard. A Arte do Ator. São Paulo: Perspectiva, 1987.

PAVIS, Patrice. Dicionário de Teatro. São Paulo: Perspectiva, 1999.

MALLET, Roberto. Notas sobre o conceito de ação dramática. Disponível em: <[http://www.grupotemp.com.br/tex\\_notas.html](http://www.grupotemp.com.br/tex_notas.html)>. Acesso em: 10.dez.2009.

ROUBINE, Jean-Jacques. A Arte do Ator. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1987.

STANISLAVSKI, Constantin. Manual do Ator. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

CHEKHOV, Mikhail. Para o Ator. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

AC440 - LINGUAGEM DA AÇÃO CÊNICA

EMENTA: Desenvolvimento da ação física na construção da cena. Estudo da ação física nas diversas poéticas.

OBJETIVOS: Geral: contribuir para dotar o aluno de maior consciência na elaboração e organização de sua expressividade, aprimorando sua sensibilidade para a maneira de aproveitar o jogo de tensões entre o seu comportamento e o dos demais na construção da cena e na orientação da atenção/leitura do espectador.

Específicos: a) Aplicar os princípios desenvolvidos em "A Gramática da Ação Física I"; Fazer compreender a noção de escritura cênica, integrada com o estudo de técnicas de composição de figuras cênicas a partir da ação, com ênfase na articulação das ações para a construção da cena; Estudo de formas de estilização da ação nos comportamentos cênicos Através da combinação consciente de diferentes níveis de articulação da ação, proporcionar fundamento e suporte para a organização pessoal do desempenho, levando em consideração as distintas relações do corpo na interação com o outro, com o espaço e com o tempo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1-Explorar exercícios cênicos utilizando princípios examinados em Princípios da Ação Cênica.

2- Compreensão e elaboração de convenções para o desempenho cênico

3-Exploração das variações de ritmo, tons e fluxo do imaginário no processo de escrita do movimento em partituras de ações articuladas, seja em seqüências figurativas ou em seqüências abstratas.

4-Uso da palavra como propulsora da dinâmica da ação na evolução da cena.

5-Exercícios de composição de "tipos", "figuras" e "efeitos de personagens" com base na técnica da Conduta Ativa e na exploração da interação pela ação ficcional.

6-Estudo prático de procedimentos expressivos em diferentes técnicas de atuação: cena farsesca, cena realista, épica, teatro do absurdo, performance, etc.

METODOLOGIA DE ENSINO: Aplicação e análise do alcance obtido na pesquisa/experimentação dos elementos técnicos aplicados nos exercícios cênicos propostos.

BIBLIOGRAFIA

PAVIS, Patrice. Dicionário de teatro. São Paulo: Perspectiva, 1999.

ROUBINE, Jean-Jacques. A Arte do Ator. - STANISLAVSKI, C. Manual do Ator. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

CHEKHOV, Miguel. Para o Ator. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

CANALLES, Pablo. Dos Princípios do Ator: a análise da ação física através da triade percepção- imaginação-adaptação a partir dos pressupostos de Constantin Stanislavski. Dissertação de mestrado. Florianópolis: CEART-UDESC, 2008.

PRADO, Décio de Almeida. A personagem de ficção. São Paulo: Perspectiva, 1981.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Cinema, nas disciplinas DE-519 - Cinema e Ciências Humanas e DE-523A – Metodologias de Pesquisa em Antropologia Visual: Cinema e Vídeo, do Departamento de Cinema do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.790,81

b) RTC – R\$ 7.084,23

c) RDIDP – R\$ 16.100,28

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Recursos Humanos do Instituto de Artes.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 07 (sete) exemplar(es) do Memorial, impresso ou digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2. deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas as condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3. deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio [www.iar.unicamp.br/](http://www.iar.unicamp.br/) concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 01)

II – prova de Arguição; (peso 01)

III – prova de Erudição; (peso 01)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) atividades de ensino;

b) atividades de pesquisa;

c) atividades de extensão;

d) atividades artísticas, científicas, acadêmicas e de gestão na universidade e em outras instituições.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

8.2. O resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (